



Câmara de Pontalina - GO

Comprovante e número de Protocolo

Protocolo: 20220513374baf6

Emissão: 13/05/2022 14:37 - VIA 1

Cadastrado por

JOVANA CRISTINA ANDRADE CRUZ

Nome Requerente

PODER EXECUTIVO

Thain Almeida Leste Valadão.

PODER EXECUTIVO

**ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2022
DE 13 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 021/2022 , que *"Dá nome a quadra de areia no Setor Boa Vista e dá outras providências."*

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.690/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 13 dias do mês de maio de 2022.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal



LEI Nº 1690/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dá nome a quadra de areia no Setor Boa Vista e dá outras providências.”

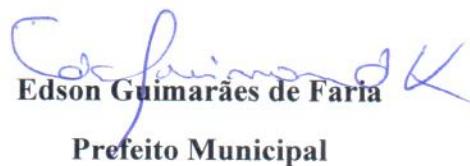
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a quadra de areia do Setor Boa Vista denominada de “EUCLIDES JOSÉ NETO (KID NETO)”.

Art. 2º. Fica autorizado a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação do referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2022.


Edson Guimarães de Faria
Prefeito Municipal